

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI Nº 1.937/98

"DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER
EXECUTIVO PARA DOAR AREA DE TERRA QUE
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de
Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a doar à empresa TEC ION - INDUSTRIAL BRASIL S.A, uma área
medindo 140,00m (cento e quarenta metros) por 200,00m (duzentos
metros), nas proximidades do Distrito Industrial, à margem da
rodovia da Praia Grande, neste Município de Várzea Grande.

Art. 2º - A doação dar-se-á com as cautelas de
estilo e a empresa beneficiada terá o prazo de cento e oitenta
dias para dar início às obras de implantação, sob pena de
reversão da área para o Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 1.846, de 16 de dezembro de 1997.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães", em
Várzea Grande-MT, 26 de novembro de 1998.



JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL